



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Divisão de Vigilância Sanitária

Ofício nº 022/DVISA/2022

Juara-MT, 14 de Julho de 2022

AO

Ilm. Sr.

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Marquito)

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 991/2022
Data: 14/07/2022 - Horário: 14:23
Administrativo

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 00241/GVEM/2022

Prezado Senhor

Servimo-nos do presente para comunicar Vossa Senhoria, que foi realizado vistoria nos locais descrito e que não foi encontrado nenhum foco de mosquito no local

Segue em anexo cópia das notificações realizada.

Atenciosamente,


Maira Figueiredo de Sousa
Secr. Mun. de Saúde
Port. 004/21 de 04/01/21

Eraldo Francisco Alves – Vereador

Protocolo nº 425/2022 – 14/07/2022

Assunto: Ofício nº 022/DVISA/2022 - Em resposta ao Ofício nº 241/GVEM/2022 - Referente vistorias in loco, no pátio do CIRETRAN e do INDEA, localizados na Rua Campo Grande.



Rua Sorocaba nº 65 W - Centro CEP 78.575-000 Juara-MT
Fone/Fax (66) 3556-3109 ou 150
E-mail: fiscalizacaojuaramt@hotmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Sr^(a).: Instituto de Defesa Aconqueiros - mt

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: Rua Campo Grande 495

Bairro: Centro

2115

A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, com o objetivo de promover a limpeza das ruas e calçadas de nosso município, está solicitando a sua cooperação.

Solicitamos ao senhor proprietário que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (Aedes Aegypt).

Foi realizado Vistoria no local e não
foi constatado nenhuma irregularidade e
Nenhum foco de mosquito

Informamos que o descumprimento a solicitação, acarretará em sanções (MULTA), previsto nas Leis Municipais 747/95 e 748/95 de 12 de Dezembro de 1995, 021/06 de 17 de Novembro de 2006 e 1029 de Novembro de 1998.

Contando com a vossa compreensão, desde já agradecemos a cooperação de todos os munícipes.

Divisão de Vigilância Sanitária

JOSÉ WILLIAMS DE SOUZA
 Proprietário

Juara, 14 de JULHO de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Sr(a): Detras - ut

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: Rua. Campo Grande nº 5214

Bairro: centro

2116

A Prefeitura Municipal de Juara, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, com o objetivo de promover a limpeza das ruas e calçadas de nosso município, está solicitando a sua cooperação.

Solicitamos ao senhor proprietário que não queime lixo em seu quintal, não deposite entulho ou outros tipos de matérias provenientes da limpeza do quintal na calçada, mesmo que ela não seja pavimentada, que dê destino correto as suas águas servidas e que mantenha seu quintal livre de possíveis criadouros do mosquito da dengue (Aedes Aegypt).

Uma foi realizada Antonio no patio da local como atordo e não foi constatado nenhum foco de mosquito, foi realizada pesquisa dos Ucutos.

Informamos que o descumprimento a solicitação, acarretará em sansões (MULTA), previsto nas Leis Municipais 747/95 e 748/95 de 12 de Dezembro de 1995, 021/06 de 17 de Novembro de 2006 e 1029 de Novembro de 1998.

Contando com a vossa compreensão, desde já agradecemos a cooperação de todos os munícipes.

Divisão de Vigilância Sanitária

Proprietário

Juara, 14 de Julho de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Relatório de Diligencia nº 002.2022

Aos 14 dias do mês de julho de 2022, foi realizado diligencia para a verificação referente a ao Ofício nº 241/GVEM/2022 (Vereador Marquito), noticiando que no Ciretran e Indeia seria um ponto de proliferação de mosquito da dengue. Foi realizado vistoria no local e não constatamos nenhum foco de mosquito nos referidos endereços, os locais tem alguns veículos sob sua guarda, ou para manutenção, as unidades encontram-se limpos, observamos que fora prensado vários veículos que será removido do local.

Sendo o que tinha a relatar, damos fé!

Juara-MT, 14 de Julho de 2022.

Everaldo Esteves Gomes
Fiscal Sanitário e Ambiental
Prefeitura Mun. de Juara-MT



Praça dos Colonizadores nº 74 E- Centro / Juara-MT
Telefone (66) 3556-3109 ou 150 / CEP. 78.575-000
e-mail: fiscalizacaojuaramt@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

Eraldo Francisco Alves – Vereador

Protocolo nº 432/2022 – 15/07/2022

Assunto: Ofício nº 194/2022 - SMS/DVA - Em resposta ao Ofício nº 241/GVEM/2022 -
Vistoria pátio Ciretran e Indea.

Ofício nº 194/2022 – SMS/DVA

**Ilmo Senhor
Eraldo Francisco Alves
Vereador
Câmara Municipal de Juara**

Juara-MT, 15 de Julho de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



**PROTOCOLO GERAL 1012/2022
Data: 15/07/2022 - Horário: 16:06
Administrativo**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste responder ao Ofício nº 241/GVEM/2022, que solicita vistoria in loco no pátio do CIRETRAN e do INDEA, e o envio da cópia da lavratura do termo de notificação.

De acordo solicitado o Agente de Combate a Endemias foi até o local realizar a vistoria e conforme os termos de notificação, em anexo, não foram encontrados depósitos com acúmulo de água que possa servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti*.

Sendo assim a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Setor de Vigilância Ambiental está à disposição para realizar em parceria com Vossa Senhoria, que tem grande influência com a população; ações de mobilização com o objetivo de sensibilizar a população para vistoriar semanalmente os quintais para eliminar os focos.

Sem mais para o momento.

Arlete de Assunção Ramos
RT.: Port 872/12/12/2017


Joao Vitor da Cruz
Médico Veterinário / UVZ



Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Ambiental



Notificação de Foco de Acúmulo de Água

JUARA-MATO GROSSO, 15 DE Julho DE 20 22
Sr. (A): Detran
ENDEREÇO: Rua Campo grande Nº _____
BAIRRO: fd Bea Vista

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de combater a proliferação do mosquito da dengue, está solicitando a sua cooperação, no sentido de zelar para que em seu imóvel fique livre de depósitos.

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, bebedouros de animais, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.

Isto posto, muito apreciariamos que o (a) Sr (a) tomasse providências no sentido de:

foi realizado a vistoria no patio do Detran e nao foi encontrado criadouro com agua parada.

Providências estas que estão previstas nas Leis Municipais nº 021 art. 10 de 17/11/2006, nº 747/95 e 748/95 de 12/12/1995. O não cumprimento é passível de multa.

Contamos com a vossa compreensão e confiando na iniciativa da V. S^a., que estará assim, Colaborando com o poder municipal.

Subscrevemos-nos muito gratos.

Marluceia S R de Brito

Agente de Combate as Endemias

[Handwritten Signature]

Notificado/CPF

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Ambiental



Notificação de Foco de Acúmulo de Água

JUARA-MATO GROSSO, 15 DE Julho DE 20 22
Sr. (A): Bodea
ENDEREÇO: Rua Campo Grande Nº 495-W
BAIRRO: fd. Boa Vista

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de combater a proliferação do mosquito da dengue, está solicitando a sua cooperação, no sentido de zelar para que em seu imóvel fique livre de depósitos.

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, bebedouros de animais, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.

Isto posto, muito apreciariamos que o (a) Sr (a) tomasse providências no sentido de:

foi realizado a vistoria (e não) no
pátio de Bodea e não foi encontrado
bradedouro para o mosquito Aedes Aegypti

Providências estas que estão previstas nas Leis Municipais nº 021 art. 10 de 17/11/2006, nº 747/95 e 748/95 de 12/12/1995. O não cumprimento é passível de multa.

Contamos com a vossa compreensão e confiando na iniciativa da V. S^a., que estará assim, Colaborando com o poder municipal.

Subscrevemos-nos muito gratos.

Marluara S R de Brito

Jose Williams de Souza

Agente de Combate as Endemias

Notificado/CPF

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.